



ATA DA SESSÃO PÚBLICA

JULGAMENTO DOCUMENTOS HABILITAÇÃO

ATA DA SESSÃO PÚBLICA

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE CALÇAMENTO EM BLOQUETES NO DISTRITO DE SÃO ROBERTO DE MINAS CONFORME CONVÊNIO Nº 1301000973/2021/SEINFRA.

Modalidade: Tomada de Preço

N modalidade: 0004

N processo: 0074

Comissão: <b>COMISSÃO</b>	ATO	Nº ATO	DATA DOC. NOMEAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 2021	Portaria	87	01/02/2021

Data Julgamento Extenso: 09:00:00 de Terça-feira, 07 de Dezembro de 2021

**PREÂMBULO**

As 09:00:00 de Terça-feira, 07 de Dezembro de 2021, reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal de São João da Lagoa, situada à Av. Coração de Jesus, nº 1005, centro, a Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 087/2021, composta pelos senhores RICARDO SOARES DE JESUS, SINARA RAMONY FONSECA RAMOS E RAPHAEL ALVES QUEIROZ, para a Sessão Pública da Tomada de Preços em epígrafe.

**CREDENCIAMENTO**

Declarada aberta a sessão pelo Presidente da Comissão de Licitação, iniciou se o credenciamento das representantes interessadas, visando à verificação e comprovação da existência dos respectivos poderes para formulação de lances e prática dos demais atos de atribuição da licitante. Apresentou documentação e se credenciou tempestivamente a seguinte licitante:

PARTICIPANTES:

EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE
RODRIGUES CONSTRUCOES E TRANSPORTE EIRELI	26.861.341/0001-45	MONIELLA FRANCISCA DA SILVA RAMOS
PILLARIS ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA	34.807.717/0001-61	LUCAS EDMAR SOARES VELOSO
RODRIGO MENDES DE ALMEIDA 11801313636	27.708.512/0001-63	RODRIGO MENDES DE ALMEIDA
ROCHA CONSTRUCOES E PROJETOS EIRELI	17.614.540/0001-68	

A licitante, ROCHA CONSTRUCOES E PROJETOS EIRELI, protocolou seus envelopes diretamente no protocolo da Divisão de Licitações, não credenciando representante para praticar atos presenciais, conforme previsto no Instrumento convocatório.





Em seguida recebeu a Declaração dos Licitantes de que atendem plenamente os requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente.

Todos os envelopes e credenciamentos foram rubricados pelos presentes.

Em seguida, passou-se à abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação.

As empresas licitantes se enquadram no perfil previsto para utilizar os benefícios da microempresa e empresa de pequeno porte, previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

Foi feita a consulta aos cadastros CEIS, CADICON e do Conselho Nacional de Justiça, não estando as empresas participantes da licitação com ocorrências impeditivas.

### HABILITAÇÃO

Depois de analisados, rubricados e conferidos os documentos das licitantes, pela CPL, pelo contador municipal, Jaime José da Silva Junior e pelo engenheiro civil do município, Sr. Vítor Soares Ramos, constatou-se o seguinte:

A licitante, RODRIGUES CONSTRUCOES E TRANSPORTE EIRELI, apresentou atestado de capacidade técnica operacional em nome dela mesma e outro emitido pela Nações Edificações e Terraplenagem Ltda ME, o representante legal da licitante, RODRIGO MENDES DE ALMEIDA 11801313636 questionou a validade do atestado emitido pela própria empresa e se o objeto do atestado emitido pela Nações Edificações e Terraplenagem Ltda, atenderia ao exigido em edital. Tais documentos foram conferidos pela equipe técnica do município na pessoa do Sr. Vítor Soares Ramos, engenheiro civil, o qual constatou o seguinte: o atestado emitido pela própria empresa não atende ao exigido e quanto ao atestado emitido pela empresa Nações Edificações e Terraplenagem Ltda, possui objeto similar ao objeto ora licitado, portanto, estando habilitada a licitante RODRIGUES CONSTRUCOES E TRANSPORTE EIRELI.

Assim sendo, a Comissão Permanente de Licitação considerou todas as licitantes estão em condições de habilitação, sendo elas: ROCHA CONSTRUCOES E PROJETOS EIRELI, RODRIGUES CONSTRUCOES E TRANSPORTE EIRELI, RODRIGO MENDES DE ALMEIDA 11801313636 e PILLARIS ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA.

Em seguida, o Presidente substituto deliberou com a comissão de licitação quanto a continuidade da sessão pública com abertura dos envelopes de proposta, uma vez que, a licitante ROCHA CONSTRUCOES E PROJETOS EIRELI não se fez presente. Zelando pelos princípios da eficiência, eficácia, economicidade, a Comissão achou por bem entrar em contato com o representante legal da empresa ROCHA CONSTRUCOES E PROJETOS EIRELI, quanto ao interesse em interpor recurso em relação às decisões da fase habilitatória, sendo que, o mesmo se mostrou de acordo com o prosseguimento do processo, enviando via e-mail declaração de renúncia de recurso quanto a fase habilitatória (documento anexo ao Processo). Também o representante legal da empresa, PILLARIS ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA, assinou declaração de renúncia quanto a fase de habilitação. O Presidente da CPL franqueou o uso da palavra aos representantes legais das demais presentes sob a possibilidade de lavrar qualquer observação ou manifestar a intenção de recorrer da decisão da primeira fase do certame, no que as mesmas declararam está de acordo com todas as decisões tomadas até então, não tendo interesse em interpor recurso. Assim sendo, não havendo qualquer manifestação a ser constatada em ata, mas sim a renúncia expressa ao direito de interpor recurso, na forma da alínea "a" do inc.I, c/c § 6º do art. 109 e inc. III do art.43 da Lei Federal nº 8.666/93.





A Comissão de Licitações após deliberação quanto à abertura do envelope “PROPOSTA” na mesma sessão pública, e decidindo pela continuidade da mesma, uma vez que, todas as licitantes renunciaram ao prazo recursal, conforme item 7.2 do Edital: “A sessão de abertura dos invólucros nº. “01 DOCUMENTAÇÃO”, será no mesmo dia consubstanciado no sub-item anterior, às 09:15 horas, e o invólucro nº 02 em dia, local a serem comunicados aos licitantes através da Imprensa Oficial do Município, salvo se presente todos os representantes dos licitantes, havendo decisão da Comissão e desistência dos recursos por todos, situação em que a Comissão poderá decidir pela abertura dos envelopes nº 02 “PORPOSTAS”, na mesma sessão pública.”

### ABERTURA DO ENVELOP PROPOSTA

Ato contínuo, o Presidente comunicou a abertura do envelope proposta das licitantes habilitadas.

A Comissão juntamente com a engenheira civil municipal, procedeu à análise das Proposta e o Mapeamento dos Preços das empresas que se habilitaram para a presente Licitação, sendo: 1- RODRIGUES CONSTRUCOES E TRANSPORTE EIRELI, 2 – PILLARIS ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA, 3 - ROCHA CONSTRUCOES E PROJETOS EIRELI e 4 - RODRIGO MENDES DE ALMEIDA 11801313636. Após análise da proposta, nenhuma irregularidade fora constatada com relação às mesmas, ficando, portanto, classificadas para a presente licitação.

Considerando o critério de julgamento de menor preço, o valor das propostas são os seguintes: 1- PILLARIS ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA – VALOR DA PROPOSTA: R\$ 120.130,76 (cento e vinte mil cento e trinta reais e setenta e seis centavos), 2 – RODRIGUES CONSTRUCOES E TRANSPORTE EIRELI– VALOR DA PROPOSTA: R\$ 114.997,81 (cento e quatorze mil novecentos e noventa e sete reais e oitenta e um centavos), 3 - ROCHA CONSTRUCOES E PROJETOS EIRELI – VALOR DA PROPOSTA R\$ 139.071,85 (cento e trinta e nove mil setenta e um reais e oitenta e cinco centavos) e 4 - RODRIGO MENDES DE ALMEIDA 11801313636 – VALOR DA PROPOSTA R\$ 119.407,36 (cento e dezenove mil quatrocentos e sete reais e trinta e seis centavos).

Em seguida, a Comissão, amparada pelo critério de julgamento de “MENOR PREÇO GLOBAL” e demais condições descritas no item 13 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS, constante do Edital, decide, por unanimidade de seus membros, julgar, e com parecer no suporte técnico na análise da documentação de proposta, pela engenheira civil prestadora de serviço desta municipalidade, consoante prerrogativa da Comissão prevista no art. 38, inciso VI, da Lei 8.666/1993 a ADJUDICAÇÃO do objeto desta licitação, à empresa - RODRIGUES CONSTRUCOES E TRANSPORTE EIRELI, que ofertou a melhor proposta no valor global de \$ 114.997,81 (cento e quatorze mil novecentos e noventa e sete reais e oitenta e um centavos).

### RESULTADO FINAL

Diante de todo o andamento da sessão, o Presidente da CPL declarou aceita a proposta nas quantidades e valores registrados e detalhados no anexo **RESULTADO FINAL**, por estarem os valores ali acordados de acordo com os preços praticados pelo mercado e com as pesquisas de preços efetuadas pelo setor, sagrando se vencedoras no presente certame a empresa: RODRIGUES CONSTRUCOES E TRANSPORTE EIRELI.

Vencedora:

RODRIGUES CONSTRUCOES E TRANSPORTE EIRELI					
ITEM	PRODUTO	UND.	QTDE	VALOR	SUB TOTAL
1	Execução de calçamento em bloquete espessura 8,0 cm, FCK=35,0 mpa,incluindo o fornecimento e transporte de todos os materiais, colchão de assentamento espessura 6,0 cm.	M²	1.341,36	73,04	97.972,93





2	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO , 30 CM BASE X 10 CM ALTURA.	METRO	52,44	34,56	1.812,33
3	Fornecimento e colocação de placa de obra em chapa galvanizada (3,00 x 1,50m)- em chapa galvanizada 0,26 afixadas com rebites 540 e parafusos 3/8, em estrutura metálica viga U 2" enrijecida com metalon 20 x 20, suporte em eucalipto autoclavado pintadas na frente e no verso com fundo anticorrosivo e tinta automotiva, conforme manual de identidade visual do governo de Minas.	UN	1,00	1.149,97	1.149,97
4	GUIA DE MEIO-FIO EM CONCRETO COM FCK 20MPA, PRÉ-MOLDADA, MFC-01 PADRÃO DER-MG, DIMENSÕES (12X16X35)CM EXCLUSIVE SARJETA, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, APILOAMENTO E TRANSPORTE COM RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA)	METRO	69,00	43,62	3.009,78
5	MEIO-FIO COM SARJETA, EXECUTADO C/EXTRUSORA (SARJETA 30X8CM.MEIO-FIO 15X10CM X H=23CM), INCLUI ESCAVAÇÃO E ACERTO FAIXA0,45M	METRO	314,00	35,20	11.052,80
<b>VALOR TOTAL:</b>					<b>114.997,81</b>

### OCORRÊNCIAS

O Sr. Lucas Edmar Soares Veloso, representante legal da empresa PLLARIS ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA, se retirou da sessão pública antes do término da mesma.

### ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a relatar sobre o presente julgamento, a Comissão encerra os trabalhos com a lavratura desta ata que, após lida e achada em conforme, vai assinada pelo Presidente e Membros da comissão, equipe técnica e licitantes presentes, em seguida, submetida à apreciação da autoridade superior, para, se assim entender e concordar, promover sua Homologação e Adjucação do objeto licitado à empresa vencedora.

Na forma do subitem 14.2 do edital, das decisões proferidas pela Comissão, cabe recurso no prazo e na forma estabelecidos no Art. 109 da Lei 8.666/1993. Esta ata será também extratada e afixada no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal, para conhecimento dos interessados e para que surta os efeitos de publicação conforme determina a lei.

#### REPRESENTANTE (S) DA(S) LICITANTE(S)

  
RODRIGUES CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE EIRELI  
MONIELLA FRANCISCA DA SILVA

  
RODRIGO MENDES DE ALMEIDA 11801313636  
RODRIGO MENDES DE ALMEIDA

#### COMISSÃO DE LICITAÇÃO

  
RICARO SOARES DE JESUS

  
SINARA RAMONY FONSECA RAMOS

  
RAPHAEL ALVES DE QUEIROZ

  
VÍTOR SOARES RAMOS

  
JAIME JOSÉ DA SILVA JÚNIOR